



**LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, QUE VISA CUSTEAR AS DESPESAS COM AS COMEMORAÇÕES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DE JUSCIMEIRA, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT PARA A RESPECTIVAS DESPESAS NO EXERCÍCIO 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

**MOISÉS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Em cumprimento ao disposto artigo 167 da Constituição Federal e, nos termos dos artigos 40, 41 e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto o **Crédito Adicional Suplementar** na dotação do Orçamento Municipal vigente até o limite de R\$638.376,90 (Seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos), para criação das dotações abaixo:

**11 – SECRETARIA DE FAMILIA E BEM ESTAR**

**001 – GERENCIA DE ESPORTES E BEM ESTAR**

13.392.0010.20092–REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS.

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA R\$ 488.376,90

*Fonte: 0.1.33.000000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados a Educação/Saúde/Assist. Social).*

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA R\$ 150.000,00

*Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.*

**TOTAL**

**R\$ 638.376,90**

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito mencionado no Art. 1º, será utilizado recursos oriundos de Previsão de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos vinculados ao Termo de Convênio Firmado com a Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer e os recursos de Contra partida municipal, na forma do Art. 43, inciso II, da lei federal 4.320/1964.

**Art. 3º.** Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos anexos da Lei 1099/2017– Plano Plurianual (PPA) e da lei nº 1254/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), alterando, incluindo ou excluindo, programas e ações para o exercício de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA - MT**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**Art. 4º .** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, em 23 de novembro de 2021.

  
**MOISÉS DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**